



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº09112018/01/
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.12.1-18/SRP

A	OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTA EDITAL. OS VEÍCULOS SERÃO POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADE GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, EM DESLOCAMENTOS NO ESTADO DO CEARÁ.
B	META FÍSICA Atender às unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE no desempenho de suas funções constitucionais, dentro do espaço de atuação do Estado do Ceará.
C	VALOR ESTIMADO: Para o primeiro ano de vigência, considerando-se a data prevista para início da execução contratual o valor estimado será apurado com base na pesquisa mercadológica. EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item
D	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 1. Os serviços serão executados no Estado do Ceará e no entorno. 2. Excepcionalmente, os serviços poderão ser executados fora do Estado do Ceará.
E	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Exigência de garantia de execução contratual: () Sim (X) Não
F	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Previsão de reajustamento de preços: (X) Sim, mediante reajuste indexação



<input type="checkbox"/> Sim, mediante repactuação
<input type="checkbox"/> Não.

G	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO			
	Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
	PREGOEIRA ¹	SAMIA MARIA BRAULIO MAIA	Pregoeiro	

Este documento estabelece as normas específicas para a execução dos serviços de locação de veículos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos encontra amparo no art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 § 1º, **por ser considerado serviço auxiliar, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

- CONTRATANTE: Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
- CONTRATADA: **licitante** vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato; e
- FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

2. CONDIÇÕES

2.1. DO OBJETO

- 2.1.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

2.2. PREPOSTO

- 2.2.1. A CONTRATADA deverá manter preposto em Santana do Cariri, CE, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 2.2.2. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

¹ Comissão Permanente de Licitação



3. DAS METAS FÍSICAS

- 3.1. Atender às unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE no desempenho de suas funções constitucionais, dentro do espaço de atuação do Estado do Ceará.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.1. O preço unitário considerado como estimativa para esse serviço de transportes determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, o qual faz parte do presente processo.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.1. Os serviços serão executados no Estado do Ceará e no Entorno.
5.1.2. Excepcionalmente, os serviços poderão ser executados fora do Estado do Ceará e do Entorno.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1.1. A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização em tempo integral nas quantidades relacionadas nesta licitação e nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE para atendimento em tempo integral.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objeto deste Pregão em até 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura do contrato.
7.1.2. Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 2 deste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-CE.
7.1.3. A CONTRATADA disponibilizará os veículos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.
7.1.4. A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas no item 2, e nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.
7.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados no Estado do Ceará.
7.1.6. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.
7.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar os veículos no Serviço de Transportes da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, situado no no dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria.
7.1.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

- 7.1.9. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.
- 7.1.10. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a lavagem completa do veículo.
- 7.1.11. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.
- 7.1.12. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm.
- 7.1.13. Os serviços poderão ser executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso, no Estado do Ceará.
- 7.1.14. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.
- 7.1.15. As substituições deverão ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA.
- 7.1.16. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato.
- 7.1.17. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.
- 7.1.18. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- 7.1.19. A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- 7.1.20. Nos casos em que a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.
- 7.1.21. À Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços ou fornecimentos considerados inadequados pelo gestor.
- 7.1.22. O pagamento será feito de forma proporcional aos serviços prestados.



8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

001 **LOTE Nº 001 - LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	LOCAÇÃO DE (01) VEICULOS DE PASSEIO/SEC. DE AÇÃO SOCIAL.		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

0002	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO CAP 05 PASSAG. - BOLSA FAMILIA		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

0003	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO CAP 05PASSAG. - SEC. AGRICULTURA		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

0004	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO CAP. 05PASSA- CONSELHO TUTELAR		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

0005	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC. COM AR CONDICIONADO

0006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE 03		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

0007	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO - HEMODIÁLISE 2		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MÍNIMA 1000 CC, COM AR

0008	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO - SEC. SAUDE .		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC.

0009	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSA - SEC SAUDE		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC.

0010	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIR POT. MIN. 1000CC.		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

0011	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN 1000CC.		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC.COM AR CONDICIONADO

0012	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC.		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

0013	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC..		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC. COM AR CONDICIONADO

0014	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC...		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO CAP. MIN. 05 PASSAGEIROS POT. MIN. 1000CC. COM AR CONDICIONADO



0015	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PAS - PSF 10		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0016	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PAS PSF 08		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0017	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PAS PSF 09		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0018	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASS PSF 07,		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0019	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSA PSF 06		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0020	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGE PSF 04		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0021	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIRO PSF 05		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0022	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS - PSF 02		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0023	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS - PSF 03		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

0024	VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS - PSF 1		6,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA 1000 CC, COM AR

002	Lote Nº 002 - LOTE II			
-----	-----------------------	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR		12,000	MÊS
------	--	--	--------	-----

0002	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITROS		6,000	MÊS
------	---	--	-------	-----



0003	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP. PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITROS		6,000	MÊS
0004	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP. PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITRO		6,000	MÊS
0005	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP. PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITROS		6,000	MÊS
0006	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP. PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITROS.		6,000	MÊS
0007	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP. PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITROS..		6,000	MÊS
0008	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP. PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITROS...		6,000	MÊS
0009	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO ADAP. PARA CARRO PIPA CAP. MIN. 8000 LITROS		6,000	MÊS
0010	LOCACAO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE OU CAMINHÃO CACAMBA TRUCADO PARA AUXILIO		12,000	MÊS

003 Lote Nº 003 - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	LOCACAO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHONETE		12,000	MÊS
0002	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO, CARROCERIA 02 PORTAS, CAP. MIN. 2000 KG		12,000	MÊS
0003	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO, CARROCERIA 02 PORTAS, CAP. MIN. 2000 KG.		12,000	MÊS
0004	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS		6,000	MÊS
<i>Especificação : LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS - Condutor e Combustível por conta da Prefeitura Municipal; - Km livre.</i>				
0005	VEÍCULO TIPO MINIVAN, CAPACIDADE TRANSPORTE 7 PASSAGEIROS, MOTOR NO MÍNIMO 1.8		12,000	MÊS

Especificação : VEÍCULO TIPO MINIVAN, CAPACIDADE TRANSPORTE 7 PASSAGEIROS, MOTOR NO MÍNIMO 1.8, POTÊNCIA MÍNIMA 106 CV

Obs. Os veículos referidos no Lote I e Lote III deverão ser de fabricação do ano 2013 ou superior, e, em perfeito estado de conservação.

Obs.2: Os veículos referidos no Lote II deverão ser de fabricação inferior a 10 anos contados da data da convocação do contrato, e, em perfeito estado de conservação.



9. DO PREÇO

- 9.1.1. O preço será o apresentado na proposta adjudicada, incluindo todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 9.1.2. **Os preços unitários deverão ser completos abrangendo além da boa prestação dos serviços, o fornecimento do veículo, seguro, manutenções preventivas e corretivas, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.**

10. DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1.1. A CONTRATADA deverá, na prestação dos serviços:
- disponibilizar os veículos até 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura do contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, bem como apólice de seguro geral/total de cada um dos veículos. Em caso de troca de qualquer veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à Fiscalização da CONTRATANTE;
 - manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);
 - substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização;
 - substituir veículos, durante o período de contratação, com mais de 2 (dois) anos de uso, sem prejuízo do que dispõe o item 2 deste Termo de Referência.
 - permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro;
 - relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição;
 - assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.
- 10.1.2. Os veículos mencionados no **Lote II, itens 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0009**, serão disponibilizados com condutor e combustível por conta da contratada (Empresa);
- 10.1.3. Os demais veículos serão disponibilizados sem condutor e combustível por conta da contratante (Unidade Gestora);

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei ns 8.666/93
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços;
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.



- 11.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 11.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;
- 11.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 11.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, na aplicação de sanções, nas alterações e revisões do Contrato;
- 11.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- 11.9. Não remover e manter visível a placa de identificação e marca dos veículos e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATADA;
- 11.10. Notificar incontinentemente, à CONTRATADA, qualquer violação ou tentativa de violação por parte de terceiros dos direitos de propriedade da CONTRATADA, sobre os veículos e/ou equipamentos disponibilizados para os serviços;
- 11.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- 11.12. Efetuar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza;

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Cariri, CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Santana do Cariri, CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não mantiver a proposta ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;**

- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer material contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Ne. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.6. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santana do Cariri, CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Santana do Cariri, CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.7. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria



Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

Santana do Cariri/CE, ____ de _____ de ____.

Aprovado:

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19.12.1-18/SRP

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 19.12.1-18/SRP, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL						
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL						

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco do Brasil S/A, Agência e n.º da conta corrente

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.1-18/SRP
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.1-18/SRP

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.1-18/SRP

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
DO CARIRI
A UNIÃO FAZ A FORÇA



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.1-18/SRP

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.1-18/SRP

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.1-18/SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTES EDITAL..**

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

03. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

➤ (ÓRGÃO PARTICIPANTES)

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

06. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n° 19.12.1-18/SRP.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA
DO CARIRI**
A UNIÃO FAZ A FORÇA



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

-----/CE, DATA_DA_ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.12.1-18/SRP**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC_CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO_CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME_REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG_REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF_REPRESENTADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 19.12.1-18/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTES EDITAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.8. Na divergência das regras constantes neste contrato e as contidas no Edital e Anexos ao processo licitatório nº 19.12.1-18/SRP, prevalecem a do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 19.12.1-18/SRP, seus anexos e a ata de registro de preços nº ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 19.12.1-18/SRP.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 19.12.1-18/SRP.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 19.12.1-18/SRP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 19.12.1-18/SRP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE
EMPRESA_CONTRATADA CPF_CNPJ_CONTRATADO CONTRATADO(A)